

# Senado aprova texto-base de projeto que limita ICMS

O Senado aprovou ontem o texto-base do projeto que fixa o limite de 17% para a alíquota do ICMS sobre itens considerados essenciais, como combustíveis, energia, telecomunicações e transporte coletivo. O placar da votação foi de 65 votos a favor e 12 contra.

Até as 21h de ontem, os senadores ainda analisavam os destaques, sugestões de mudanças ao texto-base. Após essa etapa, a proposta voltará à Câmara dos Deputados, que já aprovou o projeto, por causa das alterações que foram feitas no Senado.

O ICMS é um imposto estadual, responsável pela maior parcela de tributos arrecadada pelas unidades da federação. A proposta compõe o pacote do governo federal para derrubar o preço dos combustíveis, uma preocupação do comando de campanha à reeleição do presidente Jair Bolsonaro. O custo total é estimado em R\$ 464 bilhões aos cofres públicos para reduzir em R\$ 1,65 o litro da gasolina e em R\$ 0,76 o do óleo diesel.

O custo total do pacote, anunciado a quatro meses das eleições em que Bolsonaro pretende se reeleger, inclui R\$ 29,6 bilhões fora do teto de gastos, a regra que atrela o crescimento das despesas à inflação, para compensar Estados e municípios pela perda na arrecadação até o fim deste ano. Os outros R\$ 16,8 bilhões são estimativas de renúncias do que o governo federal vai abrir mão de receitas ao zerar tributos federais sobre gasolina. Os valores podem subir com alterações feitas pelos parlamentares. O teto para a equipe econômica é de R\$ 50 bilhões.



Placar da votação foi 65 a favor e 12 contrários

Os governadores, contrários ao pacote, dizem que pode não haver impacto para o consumidor final, ao mesmo tempo em que preveem perda de arrecadação e crise fiscal nos Estados e municípios, que podem chegar a R\$ 115 bilhões, pelos seus cálculos.

## Judiciário

Os chefes dos Executivos estaduais já davam como certa a aprovação do texto pelos senadores e, por isso, recorreram ao Supremo Tribunal Federal (STF). Ontem, o ministro André Mendonça determinou que União, Senado e Câmara dos Deputados têm 24 horas para se manifestarem sobre a proposta dos Estados sobre as alíquotas de ICMS que incidem sobre esses itens essenciais.

Os governadores querem que

as alíquotas voltem ao patamar atual em janeiro de 2023 depois que o Congresso aprovar a queda do imposto neste ano para o limite máximo de 17%. A partir daí, a redução das alíquotas em direção ao teto se daria de forma gradual até 2024, caindo em etapas nos 24 meses seguintes. É uma forma de mitigar os efeitos da queda do tributo nas finanças estaduais.

O texto aprovado no Senado prevê um gatilho para compensar a perda de arrecadação dos Estados. Se a redução de receitas do ICMS for superior a 5% para cada um dos itens, a União ressarcirá os governos estaduais por meio do abatimento do serviço da dívida com a União. Para os que não estão endividados, a compensação será feita em 2023, com recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral e com a prio-

## Impacto no cofre

- As bondades fiscais concedidas pelo governo federal em 2022 podem custar pelo menos R\$ 111,4 bilhões aos cofres públicos
- Esse valor inclui, entre outras medidas, a redução das alíquotas de IPI em 35% (R\$ 23,4 bi), a queda das alíquotas de PIS/Cofins para o diesel e para o GLP (R\$ 14,9 bi), a prorrogação da desoneração da folha de pagamento (R\$ 9,2 bi) e as reduções das alíquotas do Imposto de Importação (R\$ 9,7 bi)
- Com a aprovação do pacote para combustíveis, que tem custo estimado em pelo menos R\$ 46,4 bilhões, as bondades subiriam para pelo menos R\$ 111,4 bilhões

rização na contratação de empréstimos com garantia da União.

O relator do projeto, senador Fernando Bezerra (MDB-PE), acolheu uma emenda que inclui a correção pelo IPCA no cálculo da perda de arrecadação com ICMS para que os Estados sejam compensados pela União.

– O objetivo desta emenda é deixar mais claro o modo como as perdas dos Estados e do Distrito Federal devem ser calculadas – disse o autor da proposta, senador José Serra (PSDB-SP).

Pelo texto, portanto, a perda de arrecadação deve ser calculada mês a mês, na comparação anual, com valores corrigidos pelo IPCA. Além disso, o gatilho de 5% de perda de arrecadação passa a ser acionado para cada bem ou serviço, e não mais sobre o total da receita do Estado com o ICMS.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

**Seção:** Política **Página:** 7